



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2021, Processo Licitatório nº 095/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tendas do Município de Pimenta-MG**, conforme especificações constantes dos anexos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 055/2021**.

Razão Social /End.	VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.958/0001-06, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3.810, Quadra: 70, Lote: 03E Bairro: Parque Oeste Industrial, na cidade de GOIÂNIA/GO, CEP:74.375-540. Fone: (62) 3931-5531, E-mail: licitacoes@visualtendas.com.br , neste ato representado por Marcelo Gonçalves Pereira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 798.824.711-53 e RG nº 3546444-8617945 DGPC/GO.					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Tenda piramidal medindo 10 x 10 metros, em laminado (lona) PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém Blackout, o que elimina 40% do calor, com retardamento antichama, antimoho, antifungos,	UNID.	2	PRÓPRIA	R\$7.500,00	R\$ 15.000,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.03.02 14:56:30 -03'00'



Assinado de forma digital por VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA:05626958000106
Dados: 2022.03.02 14:57:50 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

anti ressecamento e impermeável. Com solda eletrônica e com material reforçado em pontos de maior tensionamento. (material com 02 anos de garantia). Estrutura metálica: Ferragem tubular, em chapa 13, 14 e 16, galvanizada, antiferrugem, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo com altura de 3,00 pé direito. Solda no sistema MIG. Cor branca						
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 15.000,00

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 055/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 055/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.03.02 14:57:04 -03'00'



Assinado de forma digital por VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA0562699800010
Dados: 2022.03.02 14:38:01 -03'00'





- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

- I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.
- a. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.
- II. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.03.02 14:57:25 -03'00'



Assinado de forma digital por VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA:05626958000106
Dados: 2022.03.02 14:38:14 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

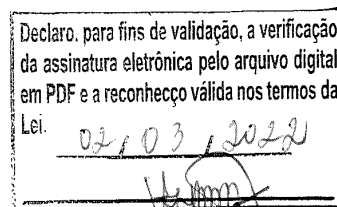
III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 02 de março de 2022.

Assinado de forma digital por
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO
DE LONAS LTDA:05626958000106
Dados: 2022.03.02 14:38:27 -03'00'

VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA
CNPJ: 05.626.958/0001-06
DETENTOR (A)



GEOVANIO
GUALBERTO

MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.03.02 14:57:47 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços 022/2022. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de Tendas do Município de Pimenta-MG. **Contratada:** Visual Indústria E Comércio De Lonas Ltda. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico: 055/2021 – Processo Licitatório nº 095/2021. **Vigência:** 02/03/2022 a 02/03/2023. **Dotações Orçamentárias:** 02.05.01 04.122.0010.1021 4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - 02.08.01 04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - 02.08.01 27.811.0012.1021.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - 02.08.02 13.392.0012.1059.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - 02.08.02 13.392.0012.2106.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00. 02.06.01 10.301.0008.1023 4.4.90.52.00 Fonte: 1.02.00 - 02.06.01 10.301.0008.2182 4.4.90.52.00 Fonte: 1.02.00-02.06.01 10.302.0008.2182 4.4.90.52.00 Fonte: 1.02.00- 02.06.02 10.301.0009.1064 4.4.50.52.00 Fonte: 1.53.00-02.06.02 10.301.0009.2075 4.4.90.52.00 Fonte: 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0009.2183 4.4.90.52.00 Fonte: 1.59.00.02.06.02 10.301.0025.2180 4.4.90.52.00 Fonte: 1.55.00. 02.06.02 10.302.0009.2183 4.4.90.52.00 Fonte: 1.59.00 - 02.06.02 10.304.0009.2084 4.4.90.52.00 Fonte: 1.55.00. Pimenta/MG, 02 de março de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

